



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar – centro – Piancó -PB
CNPJ 09.148.727/0001-95

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RATIFICAR, a Dispensa nº 00027/2018, tendo como objeto a contratação dos serviços locação de software para o sistema de controle de abastecimento combustíveis 100% web, com integração no posto de combustível contratado, sistema de monitoramento de frota de veículos por GPS 100% web, com rastreamento em tempo real e sistema para interpretação de dados biométricos e disponibilização para o portal do município, 100% web, com a finalidade de controle interno do município de Piancó, valor global de R\$ 9.250,00 (nove mil duzentos e cinquenta reais), em consequência fica o mesmo convocado a retirar a nota de empenho nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se.

Piancó-PB, 31 de outubro de 2018.


Daniel Galdino de Araújo Pereira
Prefeito